



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.758

João Pessoa - Sábado, 16 de Outubro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 1024 / 2004/SSP

Em, 13 /10/ 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferida pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, **Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga**, matrícula nº 070.550-1, como **Presidente**, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6 e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como **Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **EVERALDO JOSÉ MARQUES DUARTE, Motorista, matrícula nº 92.172-6**, lotado nesta Secretaria, acusado da prática de Crimes Tipificados nos Artigos 288, 155 Parágrafo Terceiro, Inciso IV e Artigo 157 do Código Penal Brasileiro, atualmente recolhida à Cadeia Pública do Município de Cuité-PB (Prisão Preventiva), decretada pelo MM. Juiz Dr. Edailton Medeiros Silva, encontrando-se, portanto, em tese, passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das infrações constantes dos **Artigos 106, Incisos III e IX; Artigo 107, Incisos IV, VII, IX e XVII e Artigo 120, Incisos IV, V, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba**, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos meios de provas admitidas no Direito.

Portaria nº 1029 /2004/SSP

Em 13 de Outubro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.216 de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o servidor **ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.466-2, lotado nesta Secretaria, para a 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Santo André**.

Portaria nº 1021/2004/SSP

Em 13 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDNALDO VIEIRA DE MORAIS**, matrícula nº 151.542-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SÃO MAMEDE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 1022 /2004/SSP

Em 13 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ GOMES BRITO JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.462-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município do **SÃO MAMEDE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 1028 /2004/SSP

Em 11 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RANIELLE VASCONCELOS CABRAL**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.461-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da 5ª Delegacia Distrital da Cidade de **Campina Grande**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 1026 /2004/SSP

Em 13 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANA CAROLINA MACHADO JORGE**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.465-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Titular da Delegacia da Mulher da Cidade de **Souza**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 1025 /2004/SSP

Em 13 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCINETE BEZERRA ROSAS**, matrícula nº 80.317-1, do cargo, em comissão, de Delegada Titular da Mulher da Cidade de **Souza**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1027 /2004/SSP

Em 14 de Outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

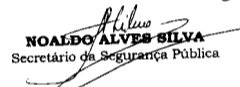
RESOLVE dispensar a servidora **TEREZINHA DE JESUS FURTADO**, Código GPC-608, matrícula nº 137.306-4, do encargo de responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegada Titular da Mulher da Cidade de **Cajazeiras**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1020 /2004/SSP

Em 13 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SCHEYLA CRISTINA COSTA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 155.463-8, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Titular da Mulher da Cidade de **Cajazeiras**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

  
NOALDO ALVES SILVA  
Secretário da Segurança Pública

## Cidadania e Justiça

PORTARIA/ 050/GS/SCJ/04.

Em 14 de outubro de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 09 de junho de 1999,

**RESOLVE -**

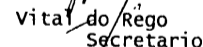
Art. 1º - Designar os servidores **ALOÍSIO LINHARES DE ARAGÃO**, mat. 147.496-1, **EDILSON SOBRAL DE MORAIS**, mat. 151.543-8 e **PETRONILA RODRIGUES DA SILVA**, mat. 65.819-7, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação desta SCJ**.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, exercerá a função, como suplente, **JOSEFA ALMEIDA**, mat. 135.770-1.

Art. 3º - Para secretariar a Comissão fica designada **MARIA AUGUSTA VILLAR BORGES**, mat. 99.007-8.

Art. 4º - O mandato dos membros desta Comissão vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Cumpra-se.  
Publique-se.

  
Vital do Rego  
Secretário

## Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

ATO DO SECRETÁRIO DA SEMARH

O Secretário da SEMARH, no uso das suas superiores atribuições, em consonância com o disposto no art. 2º da lei nº 6.444, de 20 de outubro de 1997, em atendimento ao Acórdão nº 644-TCU- Plenário, e os interesses maiores dessa Administração, para evitar obstáculo no fluxo dos recursos federais para dar continuidade das obras de implantação da Adutora de Acauã, em consonância com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e as informações do Processo SEMARH nº 0628/04 **TORNA NULO E DE NENHUM EFEITO O DO TERMO DE CESSÃO firmado em 14 de novembro de 2002, publicado no D.O.E de 29.11.2002, entre a CONSTRUTORA MARQUISE S/A (cessionária) e a EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A (cedente) com interveniência dessa Secretaria, de 40% (quarenta por cento) do Contrato nº 021/2001, que tem por objeto as Obras de Construção da Adutora de Acauã.**

Fica a **EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A** responsável na forma da lei, por todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SEMARH, nº 021/2001.

Dê-se ciência aos interessados. CUMpra-SE - PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 14 de outubro de 2004.

  
FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA  
Secretário de Estado

# Receita Estadual

DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria nº 049/2004

João Pessoa, 24/09/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0332922004-0.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **000001 A 000100 E 000001 A 001000 B1, D1**, pertencentes a firma **LUIZ ANTONIO BANDEIRA LINS FILHO**, firma estabelecida a **AV. FERNANDO DE NORONHA, 70 JOÃO PESSOA**, CNPJ nº **35.583.434/0001-46** e Inscrição Estadual nº **16.91.298-9**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **000001 A 000100 E 000001 A 001000, B1, D1**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Barbosa Pereira Neto  
Superintendente

PUBLICADO NO D.O. DE 15.10.04  
REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

Portaria nº 050/2004

João Pessoa, 24/09/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0322942004-7.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **006500 UNICA**, pertencentes a firma **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS**, firma estabelecida a **AV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 1491 TAMBAÚ - JOÃO PESSOA**, CNPJ nº **06.626.253/0088-02** e Inscrição Estadual nº **16.119.333-1**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **006500, UNICA**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Barbosa Pereira Neto  
Superintendente

PUBLICADO NO D.O. DE 15.10.04  
REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

Portaria nº 051/2004

João Pessoa, 24/09/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0335542004-2.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **104373 A 104375 UNICA**, pertencentes a firma **CLEUMY BRAGA DA GAMA**, firma estabelecida a **PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 021 - VARADOURO - JOÃO PESSOA**, CNPJ nº **10.948.040/0001-13** e Inscrição Estadual nº **16.036.559-7**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **104373 A 104375, UNICA**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Barbosa Pereira Neto  
Superintendente

PUBLICADO NO D.O. DE 15.10.04  
REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

Portaria nº 052/2004

João Pessoa, 24/09/2004

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987,

combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0341172004-2.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **00001 A 00250 UNICA**, pertencentes a firma **MOVECK COM. DE MOVEIS EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA**, firma estabelecida a **AV. EPITACIO PESSOA, 2055 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA**, CNPJ nº **41.123.928/0001-40** e Inscrição Estadual nº **16.096.195-5**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **00001 A 00250, UNICA**;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
João Barbosa Pereira Neto  
Superintendente

PUBLICADO NO D.O. DE 15.10.04  
REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 055-2004 - SNR 3º

Campina Grande, 07 de Outubro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0330402004-7 RRCG

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de três talões de Notas Fiscais nº 000101 a 000250 pertencente a firma: **POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA**. Inscrição Estadual nº 16.136.695-3 C.N.P.J nº 09.207.606/0010-68 estabelecida Av: João Pessoa 558 ,Centro - C.Grande-Pb.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, três talões de Notas Fiscais nº 000101 a 000250.

PUBLIQUE - SE

  
AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO  
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA N º 113/2004

João Pessoa, 07 de outubro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no(s) processo(s) números, 0370792004-6-FACIL e 0373912004-5-FACIL;

**Considerando** que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor

Anexo a Portaria N. 113/2004

INSCRIÇÃO RAZÃO SOCIAL

16.101.815-7 ADERVAL DELGADO VITÓRIO  
Rua: Prof. Alice Elisa de Melo, 198 - mangabeira IV  
João Pessoa - PB

16.099.920-0 FRANCISCO DE SÁ SOARES  
Loc Quadra 168 - Lote 10 - nº 111 - Mangabeira  
João Pessoa - PB

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 114/2004

João Pessoa, 07 de outubro de 2004

O Diretor da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**Considerando** o que consta no processo nº 0376152004-2-RRJP;

**Considerando** que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado no anexo desta portaria não mais exerce(m) suas atividades no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luciano Barbosa Pereira do Egito  
Diretor

GOVERNO DO ESTADO  
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Anexo a Portaria N. 114/2004**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
16.121.955-1	GIANCARLA COSTA LEOPOLDINO Rua: Nereu Ramos, 1.862 – A – Cristo Redentor João Pessoa – PB
16.097.338-4	KOPYTEC COM E REP DE MAQ P ESC LTDA Ave: Preseidente Epitácio Pessoa, 2.359 - estados João Pessoa – PB
16.011.839-5	PROBORDO NORTE COM E IND LTDA Estrada BR 230 – Km 37,5 - Centro João Pessoa – PB
16.139.599-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS JOSÉ AMÉRICO LTDA Rua : Cândida Formiga de Souza, 371 – Quadra 9 – Lote 354 – J. Américo João Pessoa – PB
16.102.416-5	POLIGONO PROD E LIGAS PLAST DO BRASIL S/A Ave: Juarez Távora, 522 – sala 311 – 2º andar - Torre João Pessoa – PB
16.132.376-6	S E CONFECCÕES LTDA Ave: Gov Flávio Ribeiro Coutinho, 805 – Loja T 221 – Shop Center João Pessoa – PB

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

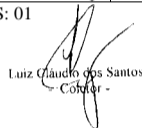
**PORTARIA Nº 016/2004** Em, 30 de setembro de 2004.

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** o que consta no processo número 0367932004-3; **Considerando**, que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), “ex-officio”, **RESOLVE:**  
**I. RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,  
**II. DECLARAR** a(s) firma(s) referidas(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS;  
**III.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO A PORTARIA Nº 016/2004**

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.108.649-7	GERALDA GONÇALVES SARAIVA	AV. PRES. JOÃO PESSOA, 57	CAJAZEIRAS

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01

  
Luiz Cláudio dos Santos  
Coletor -

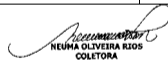
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**PORTARIA N.º 00016/2004-cab** Cabedelo, 29 de setembro de 2004.

O Coletor Estadual de Cabedelo, usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no Art. 137, § 7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** o que consta no processo nº 0367052004-0; **Considerando** que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não cumpriu com o **TERMO DE ACORDO** 084/2004; **RESOLVE:**  
**I. CANCELAR**, “ex-officio”, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.  
**II. Declarar** o contribuinte referido no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;  
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA PORTARIA Nº 000016/2004-CAB**

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	CIDADE
16.140.443-0	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	RUA CORONEL JOSÉ TELES, 69	CABEDELO/PB

  
Neuma Oliveira Rios  
Coletora -

**SUPERINTENDÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 026** Sousa, 28 de Setembro de 2004.

O Coletor Estadual de Sousa, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, “ex-officio”. **RESOLVE:**  
**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.  
**II. Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS, por força de Liminar Judicial constante no Processo 03720040062491.  
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletor -

16.121.648-0	Jose Marcos da Silva	Rua .Padre Izidro , 06-S.J.L.Tapada.
--------------	----------------------	--------------------------------------

  
Margônia Maria Abreu Pessoa  
Coletor -

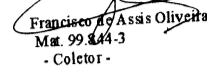
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE**

**PORTARIA Nº007/2004-CES** Soledade, 04, de outubro de 2004.

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, **Considerando** o que consta nos processos nºs 0371192004-7. **Considerando** que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal; **Considerando**, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele gerada;

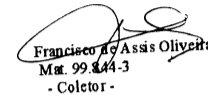
**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, “ex-officio”, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais das firmas relacionadas no anexo desta portaria.  
**II. Declarar** as firmas referidas no item anterior como não inscritas no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder das mesmas ou que lhes forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.  
**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco Ag Assis Oliveira  
Mm. 99.144-3  
- Coletor -

**ANEXO A PORTARIA Nº 007 /2004**

Inscrições	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.139.491-4	Jane Kaline de Albuquerque X. Cajá	Rua Dr. Gouveia Nóbrega nº161	Soledade	Pb

  
Francisco Ag Assis Oliveira  
Mm. 99.144-3  
- Coletor -